DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Portarias 33
Licitações e Contratos 45
Extrato 45
Leilões 46

Poder Legislativo 61
Licitações e Contratos 61
Ratificação 61

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 890/2023.
16 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PROCEDER A ALIENAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS, MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE LEILÃO, NOS TERMOS DO ART. 77, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Esta do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação e baixa dos bens móveis, equipamentos e veículos descritos abaixo, mediante processo de licitação na modalidade leilão:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	Pas. / Automóvel – Marca: FIAT modelo Fiat/Uno Mille Economy, 1.0 – 66CV Combustível: Álcool/Gasolina - Ano Fab: 2013 Ano Mod: 2013 – Cor Branca – Placa: CPV5J21.
02	01	Maquina Retroescavadeira e Pá Carregadeira Frontal – Marca: JCB – modelo - 3C(4x2) Combustível: Diesel - Ano Fab. 2010 – Cor Amarela.
03	01	Maquina Retroescavadeira e Pá Carregadeira Frontal – Marca: JCB – modelo - 3C Combustível: Diesel - Ano Fab. 2013 – Cor Amarela.
04	01	Trator Marca Case Farmall 95 – Combustível: Diesel - Ano Fab.: 2011 – Cor Vermelho – Gabinado
05	01	Trator Marca New Holland TL 75E – Combustível: Diesel - Ano Fab.: 2000 – Cor Azul.

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

06	01	Caminhão – Marca/Modelo Ford Cargo 1319 – 189cv/462 – Carroceria Mecanismo Operacional– Combustível: Diesel - Ano Fab: 2014 Ano Mod: 2014 – Cor Branca – Placa: FQK-9843.
07	01	Pas. / Automóvel – Marca: Renault/Sandero EXP 16 SCE– 118CV Combustível: Álcool/Gasolina - Ano Fab: 2019 Ano Mod: 2020 – Cor Branca – Placa: BWV-9547.
8	01	Ônibus Passageiro – Marca: Iveco/Cityclass 70c16, 155CV – 24P - Combustível: Diesel - Ano Fab: 2010 Ano Mod: 2010 – Cor Amarelo – Placa: CPV-5918.
09	01	Capota de Fibra S10
10	01	Compactadora de lixo
11	04	Bicicletas / Ciclomotores Eletricas
12	01	Gerador Tecmax Motor 14070115 rpm 1800
13	01	Sucatas Eletrônicas e Materiais Diversos: Estabilizadores diversas marcas e modelos, Monitores, CPU´S, TV câmeras de segurança, Vídeo cacetes, Impressoras, Máquina de costura, Sprint condensadora de ar-condicionado.

Art. 2° - Os valores provenientes das vendas dos bens acima descritos deverão ser alocados em conta receita a ser definida pelo Setor de Contabilidade, compondo as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Realizado o primeiro leilão e não obtido êxito na venda dos bens objeto desta lei pelo valor de 100% (cem por cento) do valor da avaliação, conforme descrição contida na cláusula primeira, ficará o Poder Executivo autorizado a proceder com a depreciação e redução em até 30% (trinta por cento) do valor de cada um, para a venda em segundo leilão.

Parágrafo único – A redução de que trata o *caput* deste artigo, poderá ocorrer gradativamente, sempre objetivando o melhor preço e a efetiva venda do bem nos termos legais, devendo ser o ato de redução Decretado pelo Poder Executivo, indicando o percentual a ser reduzido.

Art. 4° - O estudo de impacto orçamentário a que se refere o art. 16 da Lei Complementar n° 101/00, deixa de ser apresentado por não se tratar de aumento de despesa.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar ocorrerão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n° 700/2019, de 27 de agosto de 2019.

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Prefeitura Municipal de Florinea - SP, em 16 de junho de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registro no local de costume, na data supra

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro" Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 050/2023.
DE 10 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE VISTORIA, CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO DE MÓVEIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sobretudo ao que dispõe o artigo 45, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a existência de bens móveis (veículos), que não mais atendem as necessidades do Município;

CONSIDERANDO a devida autorização legislativa para ser procedido a alienação e baixa de bens móveis, por meio da Lei Complementar n. 890/2023, de 16 de Junho de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Vistoria, Constatação e Avaliação, realizado por Comissão Avaliadora e a empresa contratada Atena Preparadora de Leilões e Gestão de Pátios, em 17 de abril de 2023.

Art. 1º - Fica homologado o Termo de Vistoria, Constatação e Avaliação anexo a este Decreto, o qual aponta para os preços mínimos dos bens a serem alienados

Parágrafo Único. Os bem especificados no anexo deste Decreto terão como preço mínimo o valor apontado pela Comissão Avaliador.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 10 de Julho de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florinea/SP | Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

TERMO DE VISTORIA, CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Florínea, a comissão pela Portaria nº 153/2022, Senhores Robson Silva (representante da empresa contratada para a realização do leilão) Alexandre Bareicha Dias Granado, Julio Cesar Rodrigues Barreiro e Carlos Roberto de Oliveira, sob a direção do primeiro, para avaliação do itens abaixo relacionado;

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	01	Pas. / Automóvel – Marca: FIAT modelo Fiat/Uno Mille Economy, 1.0 – 66CV Combustível: Álcool/Gasolina - Ano Fab: 2013 Ano Mod: 2013 – Cor Branca – Placa: CPV5J21.
02	01	Maquina Retroescavadeira e Pá Carregadeira Frontal – Marca: JCB – modelo - 3C(4x2) Combustível: Diesel - Ano Fab. 2010 – Cor Amarela.
03	01	Maquina Retroescavadeira e Pá Carregadeira Frontal – Marca: JCB – modelo - 3C Combustível: Diesel - Ano Fab. 2013 – Cor Amarela.
04	01	Trator Marca Case Farmall 95 – Combustível: Diesel - Ano Fab.: 2011 – Cor Vermelho - Gabinado
05	01	Trator Marca New Holland TL 75E – Combustível: Diesel - Ano Fab.: 2000 – Cor Azul.
06	01	Caminhão – Marca/Modelo Ford Cargo 1319 – 189cv/462 – Carroceria Mecanismo Operacional– Combustível: Diesel - Ano Fab: 2014 Ano Mod: 2014 – Cor Branca – Placa: FQK-9843.
07	01	Pas. / Automóvel – Marca: Renault/Sandero EXP 16 SCE– 118CV Combustível: Álcool/Gasolina - Ano Fab: 2019 Ano Mod: 2020 – Cor Branca – Placa: BWV-9547.
08	01	Onibus Passageiro – Marca: Iveco/Cityclass 70c16, 155CV – 24P - Combustível: Diesel - Ano Fab: 2010 Ano Mod: 2010 – Cor Amarelo – Placa: CPV-5918.
09	01	Capota de Fibra S10
10	01	Compactadora de lixo
11	04	Bicicletas / Ciclomotores Elétricas
12	01	Gerador Tecmax Motor 14070115 rpm 1800
13	01	Sucatas Eletrônicas e Materiais Diversos: Estabilizadores diversas marcas e modelos, Monitores, CPU´S, TV câmeras de segurança, Vídeo cacetes, Impressoras, Máquina de costura, Sprint condensadora de ar-condicionado.

Depois de consultados valores das maquinas, sucatas e veículos em tabelas de avaliações e algumas empresas que comercializam os itens correspondentes aos que ora serão vendidos no estado em que se encontram, chegamos a seguinte conclusão sobre os valores, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA

Leiloeiro : José Luis Teixeira Quenca - JUCESP: 1074

Avaliador: Robson Luis da Silva

Ref. Avaliação de Bens Inservíveis

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PÁTIO	ENDEREÇO	AVALIAÇÃO SUCATA	AVALIAÇÃO DOCUMENTO	AVALIAÇÃO - LANCE INICIAL	OBSERVAÇÕES
1	COM DOCUMENTO	RENAULT/SANDERO EXP16SCE, 19/20	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 5.600,00	R$ 18.500,00	R$ 18.500,00	
2	COM DOCUMENTO	FORD/CARGO 1319, 14/14	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 15.000,00	R$ 52.980,00	R$ 52.980,00	
3	MAQUINÁRIOS	RETROESCAVADEIRA JCB - 2013 CHASSIS: 9B9214T84DBDT4801 MOTOR NUMERO: *S1N033044*	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 65.000,00	
4	MAQUINÁRIOS	RETROESCAVADEIRA JCB - 2010 CHASSIS: 9B9214T24ABDT4158 MOTOR: *S1N00B153*	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 65.000,00	
5	COM DOCUMENTO	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 13/13	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 2.800,00	R$ 8.950,00	R$ 8.950,00	
6	MAQUINÁRIOS	TRATOR CASE FARMALL 95 IDENTIFICAÇÃO: HFJ076957 MOTOR NUMERO: *197634*	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 42.500,00	R$ 0,00	R$ 42.500,00	
7	COM DOCUMENTO	IVECO/CITYCLASS 70C16, 10/10	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 8.900,00	R$ 29.200,00	R$ 29.200,00	
8	COM DOCUMENTO	VOLVO/MPOLO PARAD GVR, 99/99	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Retirado do processo de leilão.
9	COM DOCUMENTO	M.BENZ/INDUSCAR ATILIS O, 09/09	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Retirado do processo de leilão.
10	MAQUINÁRIOS	TRATOR NEW HOLLAND TL75E CHASSIS: Z4CB02627 MOTOR NUMERO: 212-00739	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 55.800,00	R$ 0,00	R$ 55.800,00	
11	AUTOPEÇAS	CAPOTA DE FIBRA S10	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 50,00	
12	MAQUINÁRIOS	COMPACTADORA DE LIXO	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 1.800,00	R$ 0,00	R$ 1.800,00	
13	BICICLETAS / CICLOMOTORES	BICICLETA ELETRICA NUMERO: 9BAB48V812M019348	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 120,00	
14	BICICLETAS / CICLOMOTORES	BICICLETA ELETRICA NUMERO: 9BAB48V812M018021	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 120,00	
15	BICICLETAS / CICLOMOTORES	BICICLETA ELETRICA NUMERO: 9BAB48V812M019488	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 120,00	
16	BICICLETAS / CICLOMOTORES	BICICLETA ELETRICA NUMERO: 9BAB48V812M017869	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 120,00	
17	MAQUINÁRIOS	GERADOR TECMAX MOTOR NUMERO: 14070115 RPM: 1800	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 9.500,00	R$ 0,00	R$ 9.500,00	
18	ELETRÔNICOS	SUCATA ELETRONICA E MATERIAIS DIVERSOS ESTABILIZADORES DIVERSAS MARCAS E MODELOS MONITORES, CPUFS, TV	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 2.200,00	
						Total Geral de Lance Inicial	**R$ 351.960,00**	

04/07/2023 11:19:17

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 00225094479
PLACA: CPV5918 | EXERCÍCIO: 2022
ANO FABRICAÇÃO: 2010 | ANO MODELO: 2010
NÚMERO DO CRV: ***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 35812463609 | CAT: ***
MARCA / MODELO / VERSÃO: IVECO/CITYCLASS 70C16
ESPÉCIE / TIPO: PASSAGEIRO ONIBUS
PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 93ZL68B01A8417172
COR PREDOMINANTE: AMARELA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: OFICIAL | CAPACIDADE: *.*
POTÊNCIA/CILINDRADA: 155CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 6.8
MOTOR: F1CE0481N*7078534* | CMT: 9.5 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 24P
CARROCERIA: NãO APLICAVEL
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CPF / CNPJ: 44.493.575/0001-61
LOCAL: FLORINEA SP | DATA: 01/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DENATRAN - DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
gov.br

DETRAN-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 00553855190
PLACA: CPV5J21 | EXERCÍCIO: 2022
ANO FABRICAÇÃO: 2013 | ANO MODELO: 2013
NÚMERO DO CRV: 213131887931

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 37065920948 | CAT: ***
MARCA / MODELO / VERSÃO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY
ESPÉCIE / TIPO: PASSAGEIRO AUTOMOVEL
PLACA ANTERIOR / UF: ******* / ** | CHASSI: 9BD15822AD6826261
COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar multas e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital do CRLV (para CRLVs emitidos após 05/2017)
- Acessar a versão digital do seu Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Instalar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA: OFICIAL | CAPACIDADE: *.*
POTÊNCIA/CILINDRADA: 66CV/1000 | PESO BRUTO TOTAL: 1.22
MOTOR: 146E10111460500 | CMT: 1.62 | EIXOS: * | LOTAÇÃO: 05P
CARROCERIA: NÃO APLICAVEL
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CPF / CNPJ: 44.493.575/0001-69
LOCAL: FLORINEA SP | DATA: 01/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM: 01201607210
PLACA: BWV9547 | EXERCÍCIO: 2022
ANO FABRICAÇÃO: 2019 | ANO MODELO: 2020
NÚMERO DO CRV: ***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 94048119284 | CAT: ***
MARCA / MODELO / VERSÃO: RENAULT/SANDERO EXP16SCE
ESPÉCIE / TIPO: PASSAGEIRO AUTOMOVEL
PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 93Y5SRFH4LJ940103
COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA: OFICIAL | CAPACIDADE: *.*
POTÊNCIA/CILINDRADA: 118CV/1598 | PESO BRUTO TOTAL: 1.52
MOTOR: H4ME734Q065795 | CMT: 2.33 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 05P
CARROÇERIA: NÃO APLICAVEL
NOME: MUNICIPIO DE FLORINEA SP
CPF / CNPJ: 44.493.575/0001-69
LOCAL: FLORINEA SP | DATA: 18/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA – FLORINEA
PÁTIO: GARAGEM MUNICIPAL
LEILÃO: 31/07/2023 LOTE: 1
DESCRIÇÃO: RENAULT/SANDERO EXP16SCE, 19/20

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 17/04/2023

CÓDIGO: 658369



PLACA: BWV9547



MOTOR: H4ME734*Q065795*

CHASSI: 93Y5SRFH4LJ940103

AVALIAÇÃO: R$ 18.500,00

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA – FLORINEA
PÁTIO: GARAGEM MUNICIPAL
LEILÃO: 31/07/2023 LOTE: 2
DESCRIÇÃO: FORD/CARGO 1319, 14/14

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 17/04/2023

CÓDIGO: 658370



PLACA: FQK9843



MOTOR: 36488654

CHASSI: 9BFXEB1B4EBS70667

AVALIAÇÃO: R$ 52.980,00

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

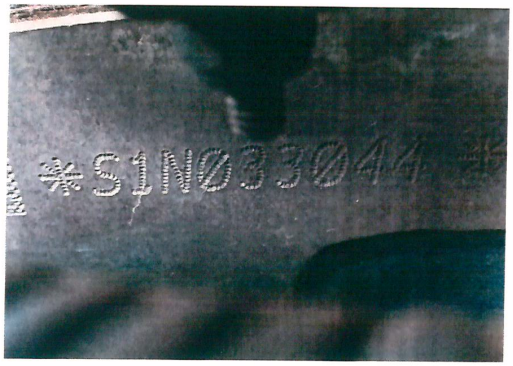
PREFEITURA – FLORINEA
PÁTIO: GARAGEM MUNICIPAL
LEILÃO: 31/07/2023 LOTE: 3
DESCRIÇÃO: RETROESCAVADEIRA JCB – 2013, 13/13

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 17/04/2023

CÓDIGO: 658371









AVALIAÇÃO: R$ 65.000,00

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA – FLORINEA
PÁTIO: GARAGEM MUNICIPAL
LEILÃO: 31/07/2023 LOTE: 4
DESCRIÇÃO: RETROESCAVADEIRA JCB – 2010, 10/10

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 17/04/2023

CÓDIGO: 658372









AVALIAÇÃO: R$ 65.000,00

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA – FLORINEA
PÁTIO: GARAGEM MUNICIPAL
LEILÃO: 31/07/2023 LOTE: 5
DESCRIÇÃO: FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 13/13

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 17/04/2023

CÓDIGO: 658373



PLACA: CPV5J21



MOTOR: 146E1011*1460500*

CHASSI: 9BD15822AD6826261

AVALIAÇÃO: R$ 8.950,00

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

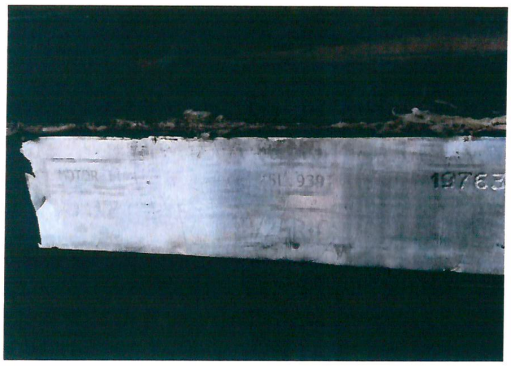
PREFEITURA – FLORINEA
PÁTIO: GARAGEM MUNICIPAL
LEILÃO: 31/07/2023 LOTE: 6
DESCRIÇÃO: TRATOR CASE FARMALL 95,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 17/04/2023

CÓDIGO: 658374









AVALIAÇÃO: R$ 42.500,00

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA – FLORINEA
PÁTIO: GARAGEM MUNICIPAL
LEILÃO: 31/07/2023 LOTE: 7
DESCRIÇÃO: IVECO/CITYCLASS 70C16, 10/10

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 17/04/2023

CÓDIGO: 658375



PLACA: CPV5918



MOTOR: F1CE0481N*7078534*

CHASSI: 93ZL68B01A8417172

AVALIAÇÃO: R$ 29.200,00

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA – FLORINEA
PÁTIO: GARAGEM MUNICIPAL
LEILÃO: 31/07/2023 LOTE: 10
DESCRIÇÃO: TRATOR NEW HOLLAND TL75E,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 17/04/2023

CÓDIGO: 658378









AVALIAÇÃO: R$ 55.800,00

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA – FLORINEA
PÁTIO: GARAGEM MUNICIPAL
LEILÃO: 31/07/2023 LOTE: 11
DESCRIÇÃO: CAPOTA DE FIBRA S10,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 17/04/2023

CÓDIGO: 658379





AVALIAÇÃO: R$ 50,00

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA – FLORINEA
PÁTIO: GARAGEM MUNICIPAL
LEILÃO: 31/07/2023 LOTE: 12
DESCRIÇÃO: COMPACTADORA DE LIXO,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 17/04/2023

CÓDIGO: 658380





AVALIAÇÃO: R$ 1.800,00

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA – FLORINEA
PÁTIO: GARAGEM MUNICIPAL
LEILÃO: 31/07/2023 LOTE: 13
DESCRIÇÃO: BICICLETA ELETRICA,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 17/04/2023

CÓDIGO: 658382









AVALIAÇÃO: R$ 120,00

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

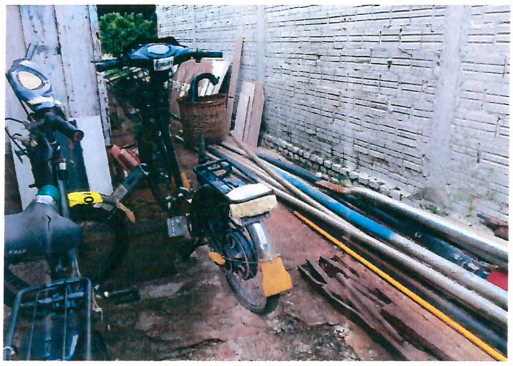
LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 17/04/2023

PREFEITURA – FLORINEA
PÁTIO: GARAGEM MUNICIPAL
LEILÃO: 31/07/2023 LOTE: 14
DESCRIÇÃO: BICICLETA ELETRICA,

CÓDIGO: 658381









AVALIAÇÃO: R$ 120,00

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA - FLORINEA
PÁTIO: GARAGEM MUNICIPAL
LEILÃO: 31/07/2023 LOTE: 15
DESCRIÇÃO: BICICLETA ELETRICA,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 17/04/2023

CÓDIGO: 658383









AVALIAÇÃO: R$ 120,00

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA – FLORINEA
PÁTIO: GARAGEM MUNICIPAL
LEILÃO: 31/07/2023 LOTE: 16
DESCRIÇÃO: BICICLETA ELETRICA,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 17/04/2023

CÓDIGO: 658384









AVALIAÇÃO: R$ 120,00

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA – FLORINEA
PÁTIO: GARAGEM MUNICIPAL
LEILÃO: 31/07/2023 LOTE: 17
DESCRIÇÃO: GRUPO GERADOR TECMAX ,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 17/04/2023

CÓDIGO: 658385







AVALIAÇÃO: R$ 9.500,00

ATENA
PREPARADORA DE LEILÕES

LAUDO DE IDENTIFICAÇÃO PARA LEILÃO

PREFEITURA – FLORINEA
PÁTIO: GARAGEM MUNICIPAL
LEILÃO: 31/07/2023 LOTE: 18
DESCRIÇÃO: SUCATA ELETRONICA E MATERIAIS DIVERSOS,

INVENTÁRIO REALIZADO EM: 19/04/2023

CÓDIGO: 658417





AVALIAÇÃO: R$ 2.200,00

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

Os itens acima, no estado em que se encontram, estão à disposição dos interessados, para serem examinados no pátio da garagem Municipal e no Paço Municipal.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos assinando o presente laudo.

Florinea/SP, 10 de Julho de 2023.

Alexandre Bareicha Dias Granado
Membro da Comissão de Avaliação

Julio Cesar Rodrigues Barreiro
Membro da Comissão de Avaliação

Carlos Roberto de Oliveira
Membro da Comissão de Avaliação

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO N.º 49/2023
07 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE SERVIÇOS MÉDICOS, EXCLUSIVAMENTE PELO PRAZO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, OU ENQUANTO ESTE ESTIVER EM TRÂMITE, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal é a responsável pela execução dos serviços de saúde, entre eles o de prestação de serviços médicos de clínico geral;

CONSIDERANDO, que a Administração para a manutenção de tais serviços contava com o Programa Médicos pelo Brasil, do Governo Federal;

CONSIDERANDO, que desde de 01.12.2022 o Profissional de Medicina Dr. DOUGLAS FERNANDO ALVES – CRM/SP nº 233708 – CPF nº 401.250.718-41, vinculado ao "Programa Médicos pelo Brasil" se desligou de suas obrigações profissionais inerentes a Municipalidade de Florínea;

CONSIDERANDO, que a Municipalidade em seu quadro de pessoal efetivo não possuía e não possui, condições de suprir a ausência de tal profissional, visto que abriu Concurso Público e não logrou êxito, restando Decretar situação emergencial na data de 03.01.2023, para que se procedesse tal contratação via licitação.

CONSIDERANDO, que a situação emergencial perdurou até 03.07.2023, onde a Administração realizou Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Processo nº 031/2023, nos moldes da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021;

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

CONSIDERANDO, que a abertura de processo licitatório, demanda em muitas vezes a adoção de procedimentos legais que culminam por determinado lapso temporal, onde por muitas vezes são prolongados face à interposição de recursos e disputa de fornecedores, tornando-o moroso e passível até de anulação, ainda pelas dificuldades de utilização da nova lei;

CONSIDERANDO, que o primeiro colocado no referido Processo de Licitação apresentou na data de hoje pedido de "desistência" de sua classificação, tendo em vista a realidade de atendimento médico do Município, inclusive urgências e emergências da Unidade Prisional aqui localizada;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a "manutenção dos serviços públicos essenciais", bem como "a segurança das pessoas", em detrimento à Saúde Pública, bem como o rito burocrático de publicação da desistência do primeiro e convocação do segundo com a apresentação das rotinas e cadastramento de equipes;

CONSIDERANDO AINDA, que não há outra opção a não ser a decretação de novo período emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, sendo esta perfeitamente legal e aceita pelo TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, haja vista decisão proferida junto ao TC - 000186/010/11[1];

CONSIDERANDO POR FIM, que a Administração Pública Municipal muito embora já se encontre com as vias administrativas esgotadas, possui processo de licitação em aberto para contratação do objeto em questão, podendo ainda se valer de abertura de processo auxiliar de credenciamento de profissionais nos termos do art. 79 da Nova Lei, necessita urgentemente de contratação de serviços médicos até que se finalize os respectivos procedimentos legais, onde

D E C R E T A:

[1] *"soluções alternativas para a falta de médicos devem ser adotadas quando restarem comprovadas as dificuldades de contratação de profissionais por concurso público, e não como uma simples opção, a livre critério da Administração".*

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 1º - Em decorrência da necessidade de cumprimento de procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Processo nº 031/2023, bem como outros inerentes à Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá realizar a ***"Contratação de Serviços Médicos de Clínico Geral"***, tendo em vista a extrema necessidade de atendimento no Pronto Atendimento (Urgência e Emergência) da Unidade de Saúde do município de Florínia, e eventual atendimento de urgência na Unidade Prisional localizada na municipalidade, pelo prazo de até *"01 (um) ano"*, de forma direta, com supedâneo no art. 75, inciso VIII, da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Parágrafo único: a Administração deverá observar os seguintes requisitos:

a) Manter a continuidade dos serviços públicos em detrimento das necessidades e nas condições de qualidade já ofertados à população;
b) Manter os mesmos valores e custos já empregados pela Administração, devendo ser compatíveis com os praticados pelo mercado local/regional;
c) Adotar providencias para a contratação via processo de licitação, ou na impossibilidade deste proceder com abertura de novo procedimentos, podendo adotar o credenciamento;
d) Apurar as falhas e eventual responsabilidade, quanto ao motivo causador da situação emergencial, ora decretada.

Art. 2º - A Administração deverá proceder à citada contratação, com observância aos procedimentos administrativos de *pesquisa de preços* e *proposta escrita balizada em pelo menos 03 (três) fornecedores, podendo para tanto utilizar-se dos registros de contratação anterior, onde os* seus *preços por escrito*, em *envelopes lacrados e opacos*, que serão abertos e julgados pelo critério de *menor preço*.

Parágrafo primeiro: o fornecedor que apresentar menor preço e for considerado vencedor, deverá, num prazo não superior a 24 horas, apresentar os documentos de regularidade fiscal expressos no art. 29 da Lei de Licitações.

Parágrafo segundo: em havendo contratação de serviços da mesma natureza ou equiparados em aberto, mediante processo de licitação, poderá ser oportunizada a contratação do mesmo nos mesmos parâmetros de valores, desde que estejam dentro dos preços praticados em mercado e dentro das mesmas condições de habilitação.

Art. 3º - Os pagamentos serão empenhados e pagos mediante a emissão de nota fiscal, respeitando-se os demais procedimentos administrativos a serem realizados pela Administração.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 4º - O presente decreto de dispensa possui fundamento no art. 75, inciso VIII da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2023, bem como suas regulamentações legais.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência improrrogável de até 01 (um) ano.

Município de Florínea - SP, em 07 de julho de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº305/2023.
De 12 Julho de 2023.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, ao (a) Sr (a) **ROGÉRIO VICENTE GOMES** portador(a) do RG 21.256.152 e CPF/M 140.840.208-42 Cargo de **SERVIÇOS GERAIS** Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período 2015/2020 Período Aquisitivo 01.04.2015 à 30.04.2020 gozando, a partir de 08.07.2023 com término em 06.08.2023, certidão número 062/2023, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação. Retroagindo a data 08.07.2023

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Julho de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livinio Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº306/2023.
De 10 Julho de 2023.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, ao (a) Sr (a) **RODRIGO DA PENHA** portador(a) do RG 42.861.407-3 e CPF/M 362.315.318-48 Cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período 2015/2020 Período Aquisitivo 01.04.2015 à 30.04.2020 gozando, a partir de 17.07.2023 com término em 15.08.2023, certidão número 063/2023, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 10 de Julho de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N° 307/2023.
De 10 de Julho de 2023.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, o (a) Sr (a) **VIVIANE LOPES DIB** portador(a) do RG 35.380.180-X e CPF/M 365.179.158-00 Cargo **PROCURADOR JURIDICO** férias de 20 (vinte) dias referentes ao período 2021/2022 Período Aquisitivo 04.08.2021 à 03.08.2022 gozando, a partir de 17.07.2023 com término em 05.08.2023 certidão número 143/2023, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 10 de Julho de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº308/2023.
De 10 Julho de 2023.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, ao (a) Sr (a) **LILIAN COELHO GRANADO** portadora do RG 26.298.297-3 e CPF/M 299.741.988-36 Cargo de **CHEFE DEPTº DE BIBLIOTECA** Licença Prêmio de 15 (quinze) dias referente ao período 2017/2022 Período Aquisitivo 10.10.2017 à 09.10.2022 gozando, a partir de 18.07.2023 com término em 01.08.2023, certidão número 064/2023, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 10 de Julho de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.499.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 309/2023.
De 12 de Julho de 2023.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, o (a) Sr (a) **CLAUDEMIR ROBERTO MUNHOZ** portador(a) do RG 16.296.049 e CPF/M 055.348.638-11 Cargo **OPERADOR MOTO NIVELADORA** férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2018/2019 Período Aquisitivo 18.02.2018 à 17.02.2019 gozando, a partir de 05.07.2023 com término em 19.07.2023 certidão número 146/2023, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagindo a data 05.07.2023.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Julho de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3327 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N° 310/2023.
De 12 de Julho de 2023.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, o (a) Sr (a) **DANILLO GERVAZIONI** portador(a) do RG 26.298.178-6 e CPF/M 216.522.788-77 Cargo **MOTORISTA I** férias de 15 (quinze) dias referentes ao período 2021/2022 Período Aquisitivo 05.06.2021 à 04.06.2022 gozando, a partir de 01.07.2023 com término em 15.07.2023 certidão número 112/2023, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagindo a data 01.07.2023.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Julho de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel. 18 3377-0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 311/2023.
De 12 de Julho de 2023.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, o (a) Sr (a) **ALDO VASCONCELOS MEIRA FILHO** portador(a) do RG 26.400.695-1 e CPF/M 282.557.008-70 Cargo **MOTORISTA** férias de 10(dez) dias referentes ao período 2022/2023 Período Aquisitivo 27.05.2022 à 26.05.2023 gozando, a partir de 03.07.2023 com término em 12.07.2023 certidão número 144/2023, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagindo a data 03.07.2023.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Julho de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N° 312/2023.
De 12 de Julho de 2023.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, o (a) Sr (a) **PÂMELA ALVES PEREIRA** portador(a) do RG 26.400.790-6 e CPF/M 330.97.558-78 Cargo **ASSISTENTE SOCIAL** férias de 05(cinco) dias referentes ao período 2021/2022 Período Aquisitivo 01.08.2021 à 31.07.2022 gozando, a partir de 03.07.2023 com término em 07.07.2023 certidão número 145/2023, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagindo a data 03.07.2023.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Julho de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.492.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº 313/2023.
De 12 de Julho de 2023.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, o (a) Sr (a) **PÂMELA ALVES PEREIRA** portador(a) do RG 26.400.790-6 e CPF/M 330.97.558-78 Cargo **ASSISTENTE SOCIAL** férias de 10(dez) dias referentes ao período 2022/2023 Período Aquisitivo 01.08.2021 à 31.07.2022 gozando, a partir de 10.07.2023 com término em 19.07.2023 certidão número 147/2023, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Retroagindo a data 10.07.2023.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Julho de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº314/2023.
De 12 Julho de 2023.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, ao (a) Sr (a) **CESAR APARECIDO OLIVEIRA** portadora do RG 14.886.862 e CPF/M 063.776.278-90 Cargo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período 2018/2023 Período Aquisitivo 25.06.2018 à 24.06.2023 gozando, a partir de 02.07.2023 com término em 31.07.2023, certidão número 065/2023, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação. Retroagindo a data 02.07.2023.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Julho de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefedura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA Nº315/2023.
De 12 Julho de 2023.

"*Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, ao (a) Sr (a) **ROBSON DIAS BAVARESCO** portador(a) do RG 26.298.066-6 e CPF/M 272.248.878-70 Cargo de **ENFERMEIRO** Licença Prêmio de 10 (dez) dias referente ao período 2012/2017 Período Aquisitivo 16.01.2012 à 15.01.2017 gozando, a partir de 24.07.2023 com término em 02.08.2023, certidão número 060/2023, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Julho de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

PORTARIA N° 316/2023.
De 12 de Julho de 2023.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, o(a) Sr(a) **ANA PAULA VASC. CERQUEIRA DO AMARAL** portador(a) do RG 26.298.049-6 e CPF/M 252.254.598-11 Cargo **ASSISTENTE SOCIAL** férias de 10(dez) dias referentes ao período 2021/2022 Período Aquisitivo 11.01.2021 à 10.01.2022 gozando, a partir de 24.07.2023 com término em 02.08.2023 certidão número 137/2023, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 12 de Julho de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato

Florinea -SP 07/07/2023

"PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA/SP,

comunica que abrirá o Processo nº 038/2023 – LEILÃO ELETRONICO 01/2023

Objeto: LEILÃO, do tipo maior lance, objetivando a venda de veículos, sucatas, máquinas e inservíveis de

propriedade da prefeitura do município de Florínea/SP

Data da publicação: 07/07/2023

data da Abertura : 31/07/2023 a partir das 14:00 - portal www.sumareleiloes.com.br

informações contidas também no site: www.florinea.sp.gov.br.

Maiores informações devem ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Florínea - Departamento de Licitação -

Horário de expediente das 07h30min às 11h00min e das 12h30min às 17h00min - Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699 – Centro – Florínea/SP, CEP 19.870-000 – Fone (18) 3377-0620 – ou no e-mail: licitacao@florinea.sp.gov.br.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal"

.....

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA,** Estado do São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais, pela Comissão Permanente de Leilão e pelo Leiloeiro indicado pela municipalidade**, FAZ SABER,** aos interessados que tomarem conhecimento deste Edital, que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, tendo por **OBJETO** a alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal. A presente licitação se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a alienação de bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, conforme relação dos lotes discriminados no **Anexo I**.

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3. O presente leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, o Sr. José Luís Teixeira Quenca, devidamente registrada na JUCESP sob nº 1074; com encerramento dos lotes no dia 31/07/2023 às 14:00hs; sendo realizado lote a lote na sequência.

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP | Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

2. DOS LANCES MÍNIMOS

2.1. Os lances mínimos fixados pela Prefeitura Municipal de Florínea após regular avaliação feita pelos membros da Comissão de Levantamento e Avaliação dos Bens, especialmente designados para este fim, são os constantes da coluna "VALOR MÍNIMO" da tabela mencionada no **Anexo I** do presente Edital.

3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

3.1. Para que os possíveis interessados tomem conhecimento do estado dos bens, está aberto para visitação pública nos dias: 27 e 28 de Julho 2023 das 08:00 às 16:00 Horas, no endereço abaixo:

PAÇO MUNICIPAL

Rua Livino Cardoso De Oliveira, 699 - Centro - Florínea/SP - CEP 19870-011.

3.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de Florínea, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3.3. Os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN-Capital conforme regulamenta a Lei Estadual n.º 15.276/14, conhecida como "Lei do Desmanche".

3.4. Os usuários que deram lances sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de 30% (Trinta por cento) de multa sobre o valor do arremate, conforme termos do item 9.7 deste edital.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas, por seu representante legal, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, documento que deverá ser apresentado ao leiloeiro.

4.2. Não poderão participar deste LEILÃO:

a) Menores de 18 (dezoito), não emancipados;

b) Funcionário Público municipal;

c) Membros da Comissão Permanente de Leilão.

4.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados deverão se inscrever para o Leilão com antecipação mínima de 2 (dois) dias de seu início, através do site www.sumareleiloes.com.br e encaminhar os seguintes documentos:

5.2.1. Pessoa física

a) Fotografia de seu rosto com documento com foto ao lado;

b) Comprovante de endereço;

c) Documento com foto (RG, CNH ou Funcional).

5.2.2. Em caso de Pessoa Jurídica o sócio usuário deverá inserir o cartão CNPJ emitido pela Receita Federal com consulta de quadro societário da empresa (Consulta QSA) e documentos do Sócio (RG ou CNH).

5.3. Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no **Anexo I** do edital e, os valores são os mínimos aprovados pela Comissão de Avaliação.

6.2. O Município de Florínea, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I do edital.

6.3. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

6.4. No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identifica o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o lote em questão.

6.5. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

6.6. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão constituída para esse fim, e pelo Leiloeiro.

6.8. Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

6.9. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.10. O Município de Florínea, através da Comissão constituída, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. O presente leilão será realizado na modalidade "on line" através do site www.sumareleiloes.com.br, atendendo à forma da legislação vigente e nas seguintes condições:

8.1.1. Os interessados deverão previamente cadastrar-se junto ao site www.sumareleiloes.com.br, enviando a documentação prevista para cadastramento, no endereço estabelecido no site do Leiloeiro Oficial.

8.1.2. Após o efetivo cadastramento, será atribuído a cada participante um LOGIN e SENHA para possibilitar a participação no certame.

8.1.3. Os lances serão enviados somente na modalidade "on-line" (via internet), através do site www.sumareleiloes.com.br.

8.2. O leiloeiro, especialmente designado, examinará os documentos de credenciamento previamente nos termos deste Edital.

8.3. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial Sr. José Luís Teixeira Quenca,** registro na JUCESP sob nº 1074 Conforme contrato assinado com esta municipalidade sobre **Nº 027/2023,** sendo de sua responsabilidade a condução do mesmo.

8.4. Os lances serão ofertados para um lote de cada vez, obedecida a sequência da tabela constante do **Anexo I** do presente Edital, os quais deverão ser acima do valor mínimo previsto no referido Anexo.

CNPJ: 44.493.575/0001-69 | Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP | Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

8.5. Os lances de oferta serão feitos de forma "on-line", serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação.

8.6. A partir do preço mínimo, ficará a cargo do leiloeiro, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

8.7. O leiloeiro, atendidas as conveniências do Município, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

8.8. O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do anexo I deste edital.

8.9. O veículo relacionado "com direito à documentação", não arrematado na hasta pública, passará a compor os lotes de veículos relacionados "sem direito à documentação", respeitado o lance mínimo conforme avaliação.

8.10. O Município reserva-se o direito de não liberar os bens que não alcançarem os preços mínimos de venda.

8.11. Somente poderão participar da fase dos lances, os licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento e estarem devidamente cadastrados junto ao site www.sumareleiloes.com.br, de acordo com o solicitado neste Edital.

8.12. Será declarada vencedora a **maior oferta**, desde que o licitante tenha apresentado de forma regular os documentos de credenciamento solicitados no item 5 do presente Edital, lavrando-se Ata, que irá assinada pelo Leiloeiro.

8.13. A todos os interessados, é dado o direito de vistoriar visualmente o bem a que estiver interessado em adquirir no presente leilão, não podendo alegar ignorância quanto ao estado do mesmo, em juízo ou fora dele, como motivo de redução de valor ou indenização.

8.14. Qualquer valor que venha a incidir sobre o objeto desta licitação, correspondente a impostos, taxas de transferência, emolumentos, despesas com transporte, seguro, reconhecimento de firma, correrão por conta exclusiva do comprador.

8.15. Os veículos vendidos como sucatas serão entregues sem as placas, sem documentação e sem identificação no monobloco ou chassi e com suas devidas baixas, observada as disposições da Lei Estadual nº 15.276/14.

8.16. A retirada, o carregamento e o transporte dos bens arrematados, serão por conta do comprador.

8.17. A Prefeitura somente responderá pela quitação das multas que incidirem sobre os veículos constantes do **Anexo I**, quando forem decorrentes de infrações ocorridas até a data da realização do leilão.

8.18. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 **(trinta) dias úteis** a contar da emissão da nota de venda em leilão.

8.19. O arrematante terá 30 dias corridos, após a realização do leilão, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

8.20. A Prefeitura Municipal de Florínea se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, a presente Licitação, de acordo com o estatuído no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

9.2. A **FORMA DE PAGAMENTO** será à **VISTA** e será feito através de boleto bancário, que será enviado pelo leiloeiro.

9.3. O Arrematante além do valor referente a arrematação do bem, deverá pagar o valor referente a comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco) sobre o valor do lance vencedor.

9.4. Se o arrematante não efetuar o pagamento conforme determina o presente edital, perderá o direito ao bem, que será levado a novo leilão, sob pena de perder o direito de participar de leilões públicos realizados por este Município e, ainda, declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

9.5. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Florínea exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avaria que venha a ocorrer no bem público arrematado e não retirado dentro do prazo estipulado.

9.6. Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2° da Lei n° 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

9.7. Após a arrematação, que se consuma com a homologação eletrônica, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados. O não pagamento e ou desistência acarretará em multa de 30% do valor do lance em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicial a ser executado pelo leiloeiro conforme termos e condições de uso do site de leilão eletrônico.

10. DA RETIRADA DOS BENS

10.1 A liberação dos lotes arrematado será mediante agendamento prévio, a ser realizado através dos telefones: (18) 3377-0620 – COM O SENHOR JULUO CESAR RODRIGUES BARREIROS.

LOTES SUCATA: A PARTIR DE 14/08/2023

LOTES COM DIREITO A DOCUMENTO: APÓS A INSERÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE VENDAS, APROXIMADAMENTE 30 DIAS A CONTA DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA EM LEILÃO.

10.2.1. Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do bem, que impeça a entrega do mesmo, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor pago.

10.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados. Ao efetuar o arremate dos lotes, o arrematante declara estar ciente do estado de conservação do bem arrematado.

10.4. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área do depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

10.5. Os bens alienados deverão ser retirados pelos respectivos arrematantes, no local onde foram vistoriados, desde que não haja qualquer impedimento e mediante apresentação do comprovante de quitação do valor do lance, com a apresentação do documento de identidade, bem como de procuração específica, se for o caso.

10.6. A remoção dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da liberação. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de estadia de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor de venda, até o trigésimo (30º) dia, sob pena de ser configurado o abandono dos bens e estes revertidos ao Município, sem que caiba qualquer indenização ou restituição de qualquer valor em favor do arrematante.

10.7. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem.

10.8. Para viabilizar a inserção da Comunicação de Venda dos lotes arrematados com direito à documento, a Administração Pública fornecerá ao Arrematante Recibo de Compra e Venda (reconhecido Firma), cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito, cópia simples do Edital da Prefeitura, Notas de Venda; para que seja realizado a transferência do bem pelo comprador.

10.9. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos DOCUMENTOS PESSOAIS do COMPRADOR juntamente a Nota de Venda do leiloeiro que estará disponível na Prefeitura na data da retirada.

10.9.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

11. DAS PROIBIÇÕES

11.1. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do veículo das dependências da Prefeitura Municipal de Florínea.

11.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores do Município de Florínea, assim como de pessoas jurídicas, dos quais estes participem, seja a que título for.

12. DAS DESPESAS

12.1. As despesas com transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador.

12.2. Os encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, sobretudo, a integralidade do IPVA exercício 2023, e ainda obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

13. DAS ADVERTÊNCIAS

13.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o Município até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo retirar qualquer lote dos pregões, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

13.2. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei n° 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

14. DAS PENALIDADES

14.1 O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, e se sujeitando ainda:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

c) multa.

d) advertência.

14.2 As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

15. DA COMISSÃO E PUBLICIDADE

15.1. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro **José Luís Teixeira Quenca** , designado pela empresa contratada para os serviços do leilão, acompanhado pelos demais membros da Comissão de Leilão.

15.2. O Edital terá sua publicação de forma resumida na Imprensa Oficial e nos demais meios de comunicação, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III e art. 53, § 4º da Lei nº 8.666/93.

15.3. Eventuais dúvidas serão dirimidas com a Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Florínea.

16. DA ATA

16.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

16.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão Permanente de Leilão e credenciados que desejarem.

17. DO DIREITO DE PETIÇÃO

17.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável Gestão 2021 à 2024

17.2. Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Município às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, ao setor responsável.

17.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

17.4. O recurso interposto será encaminhado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado no Setor de Protocolo, na prefeitura municipal.

17.5. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances e protocolizadas no Setor de Protocolo, no endereço indicado no subitem anterior.

18. DA REVOGAÇÃO

18.1. Antes da retirada do produto, o Gestor Municipal poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

18.2. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Maiores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Patrimônio ou junto ao Paço Municipal.

19.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas

Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

19.3. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

19.4. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **Florínea,** Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente Leilão Público, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, caso não sejam sanadas por esta Prefeitura Municipal.

FLORÍNEA/SP, 10 de Julho de 2023.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Dados: 2023.07.13 17:17:33 -03'00'

PAULO EDUARDO PINTO
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELISEU MALAQUIAS
Data: 14/07/2023 08:16:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELISEU MALAQUIAS
Secretário Municipal de Administração

JOSE LUIS TEIXEIRA QUENCA:00869591827
Assinado de forma digital por JOSE LUIS TEIXEIRA QUENCA:00869591827
Dados: 2023.07.13 09:03:32 -03'00'

JOSÉ LUÍS TEIXEIRA QUENCA
Leiloeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA

Leiloeiro : José Luis Teixeira Quenca - JUCESP: 1074

Avaliador: Robson Luis da Silva

Ref. Avaliação de Bens Inservíveis

LOTE	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	PÁTIO	ENDEREÇO	AVALIAÇÃO SUCATA	AVALIAÇÃO DOCUMENTO	AVALIAÇÃO - LANCE INICIAL	OBSERVAÇÕES
1	COM DOCUMENTO	RENAULT/SANDERO EXP16SCE, 19/20	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 5.600,00	R$ 18.500,00	R$ 18.500,00	
2	COM DOCUMENTO	FORD/CARGO 1319, 14/14	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 15.000,00	R$ 52.980,00	R$ 52.980,00	
3	MAQUINÁRIOS	RETROESCAVADEIRA JCB - 2013 CHASSIS: 9B9214T94DBDT4801 MOTOR NUMERO: *S1N033044*	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 65.000,00	
4	MAQUINÁRIOS	RETROESCAVADEIRA JCB - 2010 CHASSIS: 9B9214T24ABDT4158 MOTOR: *S1N008153*	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 65.000,00	R$ 0,00	R$ 65.000,00	
5	COM DOCUMENTO	FIAT/UNO MILLE ECONOMY, 13/13	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 2.800,00	R$ 8.950,00	R$ 8.950,00	
6	MAQUINÁRIOS	TRATOR CASE FARMALL 95 IDENTIFICAÇÃO: HFJ076957 MOTOR NUMERO: *197634*	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 42.500,00	R$ 0,00	R$ 42.500,00	
7	COM DOCUMENTO	IVECO/CITYCLASS 70C16, 10/10	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 8.900,00	R$ 29.200,00	R$ 29.200,00	
8	COM DOCUMENTO	VOLVO/MPOLO PARAD GVR, 99/99	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Retirado do processo de leilão.
9	COM DOCUMENTO	M.BENZ/INDUSCAR ATILIS O, 09/09	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	Retirado do processo de leilão.
10	MAQUINÁRIOS	TRATOR NEW HOLLAND TL75E CHASSIS: Z4CB02627 MOTOR NUMERO: 212-00739	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 55.800,00	R$ 0,00	R$ 55.800,00	
11	AUTOPEÇAS	CAPOTA DE FIBRA S10	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 50,00	R$ 0,00	R$ 50,00	
12	MAQUINÁRIOS	COMPACTADORA DE LIXO	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 1.800,00	R$ 0,00	R$ 1.800,00	
13	BICICLETAS / CICLOMOTORES	BICICLETA ELETRICA NUMERO: 9BAB48V812M019348	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 120,00	
14	BICICLETAS / CICLOMOTORES	BICICLETA ELETRICA NUMERO: 9BAB48V812M018021	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 120,00	
15	BICICLETAS / CICLOMOTORES	BICICLETA ELETRICA NUMERO: 9BAB48V812M019488	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 120,00	
16	BICICLETAS / CICLOMOTORES	BICICLETA ELETRICA NUMERO: 9BAB48V812M017869	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 120,00	R$ 0,00	R$ 120,00	
17	MAQUINÁRIOS	GERADOR TECMAX MOTOR NUMERO: 14070115 RPM: 1800	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 9.500,00	R$ 0,00	R$ 9.500,00	
18	ELETRÔNICOS	SUCATA ELETRONICA E MATERIAIS DIVERSOS ESTABILIZADORES DIVERSAS MARCAS E MODELOS MONITORES, CPUS, TV	GARAGEM MUNICIPAL	RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699	R$ 2.200,00	R$ 0,00	R$ 2.200,00	
						Total Geral de Lance Inicial	R$ 351.960,00	

04/07/2023 11:19:17

1

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

Câmara Municipal de Florínea

CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO Nº 001/2023

De conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **RATIFICO** e **TORNO PÚBLICO** o processo de escolha cujo corpo técnico opinou por ser **DISPENSÁVEL** a licitação, nos termos do artigo 24 inciso "II" da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa **WEBLINE SOFTWARE LTDA - EPP.** visando fornecimento e manutenção de licença de uso de software desktop, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do site da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC. (Serviço de Informação ao Cidadão), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (online remoto), atualizações do sistema via internet de forma automática e hospedagem e atualização da página na internet, transmissão ao vivo das sessões, e criação de contas ilimitadas de e-mails com 100GB de espaço compartilhados, implantação do projeto, treinamento remoto de todos os usuários e importação de banco de dados, pelo valor global de **R$ 11.003,04 (onze mil, três reais e quatro centavos)**, compreendendo **R$ 916,92 (novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos)**.

Formalize-se a presente contratação.

Florinea, 04 de julho de 2023.

SERGIO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Florínea